AESCCA

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS DE CARAPICUIBA E REGIÃO

Conheça os Direitos dos MEIs

Empreendedor garante uma série de benefícios previdenciários ao se formalizar, mas, para isso, precisa pagar as contribuições mensais em dia; entenda as regras.

Ao se regularizar como Microempreendedor Individual (MEI), diversos benefícios previdenciários são garantidos por lei.

Mas, atenção: para ter todos esses direitos, o microempreendedor precisa pagar as contribuições mensais em dia e cumprir a carência necessária para cada benefício.

A contribuição é paga por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que é a soma da contribuição previdenciária (5% do salário-mínimo), com os impostos devidos pelos MEIs

Veja abaixo todos os benefícios que os MEIs regularizados têm direito:

- Aposentadoria por idade - Aposentadoria por invalidez - Auxílio-doença

- Salário-maternidade - Auxílio-reclusão - Pensão por morte

Para o cônjuge ou companheiro ter direito total ao benefício, é necessário que o MEI tenha realizado 18 contribuições mensais. Além disso, o casamento ou união estável precisa ter iniciado há pelo menos dois anos antes do falecimento do segurado.

Em casos em que o óbito acontece antes dos 18 meses de contribuição, o benefício é pago apenas por quatro meses – já que o pagamento mínimo não foi efetuado. A regra também se aplica em uniões estáveis ou casamentos que tenham um período inferior a dois anos.

Caso a morte do MEI aconteça depois das 18 contribuições mensais pagas e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável, a duração da pensão por morte varia de acordo com a idade do cônjuge:

Duração da pensão por morte

Idade do cônjuge/companheiro(a) na data do óbito	Duração máxima do benefício
Menos de 22 anos	3 anos
entre 22 e 27 anos	6 anos
entre 28 e 30 anos	10 anos
entre 31 e 41 anos	15 anos
entre 42 e 44 anos	20 anos
a partir de 45 anos	Vitalício

Para filhos, terão direito menores de 21 anos, inválidos, com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave. Em alguns casos, pais e irmãos também têm direito se comprovarem a dependência econômica.

Vale lembrar que a pensão por morte também pode ser paga em casos de desaparecimentos que possuem morte presumida e declarada judicialmente.

Fonte: Previdência Social

AESCCA

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS DE CARAPICUIBA E REGIÃO